

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 – centro - CEP: 37945-000 – fone/ fax: 35 35239101

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Publicado em 24/04/2013 por  
afixação no quadro de avisos  
Marta 10:57

## RESOLUÇÃO Nº. 75 DE 24 ABRIL DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A FORMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL POR SERVIDORES E VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução regulamenta a forma de utilização de veículos próprios da Câmara Municipal de São José da Barra-MG, por servidores, efetivos ou não, e por Vereadores.

Art. 2º - O veículo da Câmara Municipal, somente será usado pelas pessoas descritas no artigo anterior, desde que habilitadas para tanto, e exclusivamente para desempenho das funções desta Casa Legislativa e cumprimentos de atos emanados da autoridade competente, com o devido preenchimento dos anexos I, III e IV.

**Parágrafo único:** As multas de trânsito de responsabilidade do condutor deverão ser quitadas pelo mesmo, no prazo legal, podendo ainda o infrator, solicitar ao Presidente da Câmara, o pagamento da multa pela Câmara Municipal, e que posteriormente efetue o desconto no vencimento/subsídio do valor pago, em três vezes, consignando no holerite. As multas de responsabilidade do proprietário serão quitadas pela Câmara Municipal.

Art.3º - A administração do veículo será de responsabilidade do Presidente da Câmara, ficando o Coordenador de almoxarifado e patrimônio ou quem suas vezes fizer guardião das chaves do veículo e exigirá do usuário o preenchimento das planilhas conforme anexos I, II, III e IV conforme o caso.

§ 1º. O Presidente da Câmara Municipal, e um servidor efetivo ou não, poderá autorizar o abastecimento do veículo mediante rubrica no documento anexo II.

§ 2º. Somente estão autorizadas a utilizar o veículo próprio da Câmara Municipal as pessoas mencionadas no art. 1º, mediante preenchimento dos anexos I, III e IV, justificando o uso do veículo e anotando demais ocorrências.

Art. 4º. Para utilizar o veículo no cumprimento de tarefas cotidianas da Câmara Municipal, entrega de notificações, encaminhamento de documentos ou ofícios, realização de expedientes bancários, comparecimento ao Fórum ou Ministério Público, dentre outros, independerá de autorização prévia, cabendo o preenchimento dos anexos III e IV.

Art. 5º. Para realização de viagens por servidores efetivos ou não ou Vereadores, fora dos limites da Comarca, dependerá de prévia autorização da Presidência da Câmara Municipal, mediante solicitação preenchida na forma do anexo I.

Art.6º. Em caso de viagens longas, o veículo deverá ser abastecido e entregue ao usuário com o tanque cheio, ficando eventuais abastecimentos, pagamentos de pedágios e estacionamento no percurso da viagem a cargo do condutor o qual após apresentação da nota fiscal será reembolsado.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por conta de dotação própria do Poder Legislativo.

Art. 8º. A liberação do veículo deverá obedecer à ordem cronológica das solicitações, salvo em caso de urgência devidamente comprovada.

Art. 9º. Fica expressamente vedada a utilização do veículo:

- I- Em benefício particular ou de terceiros
- II- Para visitas de interesse político partidária, como participação em congressos de partidos políticos, recepções a políticos que estiverem em campanha, ainda que pré-candidatos.



Parágrafo único: o descumprimento de qualquer dispositivo desta resolução implicará em crime de responsabilidade por parte do infrator.

Art. 10. Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Mesa Diretora, dentro das leis vigentes.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a resolução 57 de 20 de junho de 2011.

São José da Barra/MG, 24, de abril, de 2013.

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Publicado em 24/04/2013, por  
afixação no quadro de avisos  
Adanta 10:59

  
Geraldo Cândido de Lima  
Presidente da Câmara  
  
Lázaro Antônio da Silva  
Secretário

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Publicado em 24/04/2013, por  
afixação no quadro de avisos  
Data 10:57

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 – centro - CEP: 37945-000 – fone/ fax: 35 35239101

## ANEXO I

Eu \_\_\_\_\_, solicito  
autorização para uso do veículo desta Câmara Municipal, no dia  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Justificativa:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

São José da Barra-MG, \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Solicitante

## DESPACHO

- ( ) Defiro o pedido nos termos da Resolução \_\_\_\_/2013. Sejam adotadas as medidas necessárias.
- ( ) Indefiro o pedido retro.

São José da Barra-MG, . \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
publicado em 24/04/2013, por  
fixação no quadro de avisos

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 – centro – CEP: 37945-000 – fone/ fax: 35 35239101

## ANEXO II

Fica autorizado o Sr. (a) \_\_\_\_\_, a  
proceder ao abastecimento do veículo de marca \_\_\_\_\_,  
placas \_\_\_\_\_, ano \_\_\_\_\_, modelo \_\_\_\_\_, cor \_\_\_\_\_ desta  
Câmara Municipal de São José da Barra, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ com:  
( ) litros de \_\_\_\_\_  
( ) completar tanque.

São José da Barra-MG, \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
publicado em 24/10/2013, por  
afixação no quadro de avisos

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**

**Av. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 – centro - CEP: 37945-000 – fone/ fax: 35 35239101**

**ANEXO III**

**Saída**

CONDUTOR

--

DATA DA SAÍDA

HORA DA SAÍDA

KM AO SAIR

--	--	--

HORA CHEGADA DESTINO

CIDADE

--	--

PASSAGEIROS

1.
2.
3.
4.
5.

LOCAIS E ASSUNTO:


**RETORNO**

CONDUTOR

--

DATA DO RETORNO

HORA DA SAÍDA

KM AO RETORNO

--	--	--

HORA DA CHEGADA DO RETORNO

--

Assinatura do responsável

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Publicado em 24/04/2013 pp  
afixação no quadro de avisos  
Adato 10:50

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - centro - CEP: 37945-000 - fone/ fax: 35 35239101

## ANEXO IV

### RELATÓRIO DE VIAGEM / PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dia	Mês	Procedência	Destino	Hora Saída	Hora Chegada

Despesas realizadas	Valor aprovado	Valor recebido	Valor restituído	Valor ressarcido
Diárias/Reembolso				
Combustível				
Estacionamentos				
Passagens Aéreas/Taxas de embarques/Seguros/Similares				
Pedágios				
Outras				
<b>TOTAL</b>				

Necessário anexar os comprovantes